

PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024/SEMTRAN

A CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VILHENA - RO
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELLA
RUA RONY DE CASTRO PEREIRA, 3177 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE VILHENA/RO
FONE/FAX: (0XX) 69-3919-7082 - CEP: 76.980.970

Nome de Fantasia COMERCIAL MONTEIRO
Razão Social: GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ: 63.615.058.0001-60 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
Endereço: AV. JÔ SATO, 2041, SETOR 19,
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO Município: Vilhena/RO
Estado: Rondônia CEP: 76.982-131
Fone: 69984378980 E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
Conta Corrente nº 061072-0 Agência nº 1182-7 Banco Banco do Brasil
Nome completo do responsável legal da empresa: GILSON MONTEIRO DA SILVA
CPF: 272.257.712-72 RG: 375.299 SSP/RO

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:
Nome: GILSON MONTEIRO DA SILVA
Endereço: AV. JÔ SATO, 2041, SETOR 19,
CEP: 76.982-131 Cidade: VILHENA UF:RO
CPF/MF: 27225771272 Cargo/Função: PROPRIETARIO
Cart. Ident nº: 375299 Expedido por: SSP- RO
Naturalidade: IVATE-PR Nacionalidade: BRASILEIRO
Conta Corrente nº 061072-0 Agência nº 1182-7 Banco Banco do Brasil

Após criterioso exame e estudo do edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024/SEMTRAN - em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y COM ABS	Und	1	GARBOGRAFIT	R\$ 348,00	R\$ 348,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA – SOLADO BI-DENSIDADE (Nº 41)	Par	2	GARRA	R\$ 81,00	R\$ 162,00
5	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ANTI RISCO	Und.	30	VOLK	R\$ 6,28	R\$ 188,40
8	LUVA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA	Par	30	ROSA CAMPOS	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
29	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS 60)	Und	50	NUTRIEX SUNDAY	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
TOTAL DE ITENS						R\$ 3.883,40

Prazo limite para apresentação da Proposta de Preço: 12/02/2024 às 14h00min (horário de Brasília).

DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS: Concordamos com aqueles estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
CNPJ: 63.615.058/0001-60
Inscrição Estadual: 00000000287865
BANCO SICOOB CREDISUL, AGÊNCIA 3325, C/C 3246-8

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no seu Anexo I - Termo de Referência.

Vilhena/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente,



.....
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ 63.615.058/0001-60
GILSON MONTEIRO DA SILVA
CPF: 27225771272 RG: 375299 SSP- RO

PROPOSTA

À CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VILHENA - RO
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELLA
RUA RONY DE CASTRO PEREIRA, 3177 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA,
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO
FONE/FAX: (0XX) 69-3919-7082 - CEP: 76.980.970

Prezados(as) Senhores(as),

Após criterioso exame e estudo do edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024/SEMTRAN - em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA COM PUNHO EM RASPA CANO CURTO.	Zanel	10	Par	R\$ 18,05	R\$ 180,50
2	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y COM ABS	MG Cintos	1	Und	R\$ 400	R\$ 400
3	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA – SOLADO BI-DENSIDADE (Nº 41)	Marluvas	2	Par	R\$ 87,50	R\$ 175,00
7	LUVA DE SEGURANÇA EM POLIAMIDA – P.U	Volk	20	Par	R\$ 4,08	R\$ 81,60
8	LUVA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA	Três Fortes	30	Par	R\$ 61,67	R\$ 1.850,10
11	LUVA DE PVC NITRILICA CURTA)	Super Safety	15	Par	R\$ 11,67	R\$ 175,05
12	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 39)	Marluvas	2	Par	R\$ 89,36	R\$ 178,72
13	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 40)	Marluvas	2	Par	R\$ 89,36	R\$ 178,72
14	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 41)	Marluvas	6	Par	R\$ 89,36	R\$ 536,16
15	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 42)	Marluvas	2	Par	R\$ 89,36	R\$ 178,72
17	PROTETOR AUDITIVO EM SILICONE PLUG COM CORDÃO	3M	30	Und	R\$ 2,20	R\$ 66,00

18	MÁSCARA COM FILTRO PFF2 (NEVOAS, FUMOS) PARA PINTURA 1.0 LINHA DE FABRICAÇÃO	Átomos	30	Und	R\$ 1,64	R\$ 49,20
28	CHAPÉU ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA	Soluseg	20	Und	R\$ 16,50	R\$ 330,00
29	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS 60)	Nutriex	50	Und	28,88	R\$ 1.444,00
TOTAL						R\$ 5.823,67

O valor total da proposta é de R\$ 5.823,67 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). O pagamento deverá ser efetuado no **Banco: 756 - Banco Sicoob, Agência: 3325, Conta corrente: 1957082, Chave PIX: 45.949.604/0001-17**, que é a conta desta empresa.

DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS: Concordamos com aqueles estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no seu Anexo I - Termo de Referência.

- Declaro que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.
- Declaro que o valor da proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- Declaro regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.
- Declaro sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à habilitação.
- Declaro que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- Declaro que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DADOS DO REPRESENTANTE:

Leonardo Pastorin Vieira Costa

CPF nº 034.496.361-62 - R.G. nº 001421875 SSP/MS

CNPJ: 45.949.604/0001-17 Dados bancários:

Banco: 756 Banco Sicoob, Agência: 3325, Conta corrente: 1957082

E-mail: leonardopastorin.pericias@gmail.com Contato: (67) 9 9894-6713 (WhatsApp)

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO
PASTORIN VIEIRA
COSTA:03449636162**

Assinado de forma digital por
LEONARDO PASTORIN VIEIRA
COSTA:03449636162
Dados: 2024.02.11 23:21:08
-03'00'

Leonardo Pastorin Vieira Costa
Representante Legal
Socio-Único

CARTA PROPOSTA

A CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VILHENA - RO
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELLA
RUA RONY DE CASTRO PEREIRA, 3177 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE VILHENA/RO
FONE/FAX: (69) 3919-7082 - CEP: 76.980.970

Prezados Senhores,

Após criterioso exame e estudo do edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024/SEMTRAN** - em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CINTO PARAQUEDISTA 1 ARGOLA DLT-012 + TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM Y, 90CM COM ABS E COM CONECTOR DE 55MM	Und	01	436,88	436,88
29	CREME PROTETOR SOLAR NUTRIEX PARA PELE, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS 60)	Und	50	30,36	1.518,00
				TOTAL	1.954,88

Conforme descrições a seguir:

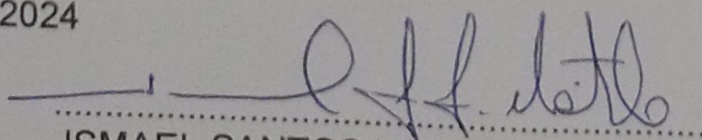
Prazo limite para apresentação da Proposta de Preço: 12/02/2024

DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS: Concordamos com aqueles estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no seu Anexo I - Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de fevereiro de 2024


ISMAEL SANTOS LOPES MOITINHO

LUIZA AZEVEDO MOITINHO
CNPJ: 33.184.198/0001-60
Rua Antônio Clemente, 87 – Jardim São Paulo – SP
Ismaelmoitinho33@gmail.com
(11) 98359-4216

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO GABRIEL PAZINI SALA (CPF: ###.###.992-##) em 19/02/2024 - 12:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://sigpmvilhena.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/93089_Folha%201.de



QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE
VILHENA
CONTROLADORIA DE
LICITAÇÕES

DATA

19.02.2024

N.S.D

256/2024

PROC. Nº

17529/2023

		PLANEJAMENTO		GILSON MONTEIRO	LP PERÍCIAS	LUIZA AZEVEDO	VALOR ADJ.		
		1	2	3					
ITEM	QUANT.	PREÇO	PREÇO		UNIT.	TOTAL	CLAS.		
1	10	R\$ 18,05		R\$ 18,05	R\$ 18,05	R\$ 180,50	2		
2	01	R\$ 443,84	R\$ 348,00	R\$ 400,00	R\$ 436,88	R\$ 348,00	R\$ 348,00	1	
3	02	R\$ 96,45	R\$ 81,00	R\$ 87,50		R\$ 81,00	R\$ 162,00	1	
5	30	R\$ 6,44	R\$ 6,28			R\$ 6,28	R\$ 188,40	1	
7	20	R\$ 4,08		R\$ 4,08		R\$ 4,08	R\$ 81,60	2	
8	30	R\$ 64,06	R\$ 58,00	R\$ 61,67		R\$ 58,00	R\$ 1.740,00	1	
11	15	R\$ 13,08		R\$ 11,67		R\$ 11,67	R\$ 175,05	2	
12	02	R\$ 68,13		R\$ 89,36					
13	02	R\$ 68,13		R\$ 89,36					
14	06	R\$ 68,13		R\$ 89,36					
15	02	R\$ 68,13		R\$ 89,36					
17	30	R\$ 2,20		R\$ 2,20		R\$ 2,20	R\$ 66,00	2	
18	30	R\$ 1,64		R\$ 1,64		R\$ 1,64	R\$ 49,20	2	
28	20	R\$ 18,14		R\$ 16,50		R\$ 16,50	R\$ 330,00	2	
29	50	R\$ 30,43	R\$ 28,90	R\$ 28,88	R\$ 30,36	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00	2	
						A CPLMO SUG.ADJ. DOS VALORES			
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI				ITENS:	2-3-5-8	R\$ 2.438,40			
LP VIEIRA COSTA COM E ENG LTDA				ITENS:	1-7-11-17-18-28-29	R\$ 2.326,35			
				TOTAL R\$		R\$ 4.764,75			

A Controladoria de Licitações - CL, aprova: adjudicação dos itens cotados em favor da empresa:

adjudicação dos itens: 2-3-5-8 em favor da empresa: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

dos itens: 1-7-11-17-18-28-29 em favor da empresa: LP VIEIRA COSTA COM E ENG LTDA.

LEGENDA:

ACIMA DO ORÇADO

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM
RASURAS E EMENDAS. A CPMO NÃO
SE RESPONSABILIZARÁ POR
QUAISQUER MODIFICAÇÕES
TORNANDO-AS SEM EFEITO.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 17529/2023.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório.

Origem: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Valor: R\$ 4.764,75 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Modalidade: Dispensa em Razão do Valor, com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

O processo em destaque tem como objeto a contratação de empresa especializada conforme projeto básico, Termo de Referência.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN, com o objeto dos autos, **a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.**, pois está devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito e pelo Secretário Municipal, senhor Rogério da Silva Dias, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme cotações realizadas junto a empresas desse seguimento.

As razões que justificam a presente aquisição estão devidamente aduzidas no Projeto Básico/Termo de Referência, dos autos do Processo acima epigrafado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada através do seguinte parâmetro: mediante divulgação de aviso no portal de transparência do município, bem como o PNCP, nos termos do § 3º do art.75 da lei 14.133/2021, conforme consta dos autos.

Verificada a documentação das empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público, restando classificadas as empresas:

- **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob o n. **63.615.058/0001-60**, sagrou vencedora dos itens: **02, 03, 05 e 08** no valor total de **R\$ 2.438,40** (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

- **L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA ME**, com inscrição no CNPJ sob o n. **45.949.604/0001-17**, sagrou vencedora dos itens: **01, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 28 e 29** no valor total **R\$ 2.326,35** (dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ressaltamos ao Sr. Secretário, que o Artigo 75 § 1º inc. I e II veda o **fracionamento** de despesa. O **fracionamento** se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação/contratação inferior à recomendada pela legislação para
I da despesa, ou para efetuar contratação direta.



OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM
RASURAS E EMENDAS. A CPMO NÃO
SE RESPONSABILIZARÁ POR
QUAISQUER MODIFICAÇÕES
TORNANDO-AS SEM EFEITO.



De acordo com o TCU, o planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação/contratação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento.

Sendo assim, reiteramos a recomendação de que o gestor deve evitar a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se referem o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e os valores atualizados pelo Decreto de nº 11.317/2022

A Controladoria de Licitações é responsável pela aferição dos valores de mercado e a SEMTRAN é totalmente responsável pela escolha da modalidade (Art.75, II, da Lei 14.133/2021.), já autorizada pelo Secretário da pasta. Ademais, cumpridos os requisitos legais, após análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município/PGM, a opção pela contratação é decisão discricionária do Gestor.

Lavrado o presente Termo de Dispensa, que segue assinado pelo Agente de Contratações em tela, remetemos os autos para parecer técnico e/ou jurídico dos procedimentos, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/2021, e suas modificações, bem como para sua publicação, requisito de eficácia do ato administrativo.

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratações

